

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO NA ÁREA  
DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA CELULAR**

O Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da *Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008* e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para a Área de BIOLOGIA CELULAR.

**1 - Das normas para prestação de serviços voluntários:**

- i. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em *Resolução nº 28 de 03/10/2008*, respeitando os termos da *Lei nº 9.608 de 10/02/1998*.
- ii. De acordo com a *Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008*, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da *Lei 9.608/98*.
- iii. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- iv. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção do Instituto, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- v. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto de Ciência e Tecnologia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico- administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- vi. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida a Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia/UFVJM.
- vii. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DIAMANTINA – MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**2 - Da inscrição de voluntários:**

- i. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas ou Biologia ou Bioquímica ou Farmácia.
- ii. Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Instituto de Ciência e Tecnologia em data estipulada a seguir (**ANEXO 3**).
- iii. Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 2**.
- iv. A Direção do ICT deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da *Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008*.

**3 - Do Processo Simplificado de Avaliação:**

- i. O processo simplificado de avaliação será constituído por:
  - a. Análise do curriculum vitae ou currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário;
  - b. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário;
  - c. Prova didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário. A prova didática terá no mínimo 30 e no máximo 60 minutos;
- ii. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia ou da UFVJM.
- iii. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na(a) Área(s) de Conhecimento que trata esse edital.
- iv. Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos, constam no **ANEXO 3** deste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da *Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998*.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Instituto de Ciência e Tecnologia, submetido a uma jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas na(s) Área(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da *Lei nº 9608/98*.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Instituto de Ciência e Tecnologia.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DIAMANTINA – MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da *Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008*.

*Diamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015*

---

Professor voluntário

---

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO 2**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM, na Área de  
\_\_\_\_\_. Em anexo a este requerimento  
envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae.
2. Comprovação da formação exigida no edital.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM, na Área de  
\_\_\_\_\_. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação  
exigida:

3. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae.
4. Comprovação da formação exigida no edital.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO 3**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

**1 - PRAZOS E HORÁRIOS**

- **Período de Inscrição:** 05/02/2015 a 25/02/2015, das 09:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:00 h. Local: Sala 362 - Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia.
- **Deferimento das Inscrições:** 26/02/2015, às 17:00 horas. Local: Sala 362 - Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia, campus JK, Diamantina-MG.
- **Análise de Curriculum:** 03 de março de 2015, às 14 horas. Local: Sala 346 Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia.
- **Prova escrita:** 02 de março de 2015, às 08:00 h. Local: Sala 253 do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia, campus JK, Diamantina-MG.
- **Prova didática:** 03 de março de 2015, às 14 horas. Local: Sala 253 do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia, campus JK, Diamantina-MG.
- **Divulgação de Resultado:** 04 de março de 2015, às 18 horas. Local: Sala 362 – Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Instituto de Ciência e Tecnologia, campus JK, Diamantina-MG.

**2 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1 - Conteúdo Programático do Processo de Seleção**

(i) Estrutura das células e do interstício, estruturas e funções do citoesqueleto, das membranas, das organelas e das inclusões Celulares.

(ii) Bases macromoleculares da constituição celular.

(iii) Divisão celular (Mitose e Meiose) e regulação da divisão celular.

(iv) Microscopia e outros métodos de estudos das células.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**2.2 - Referências Bibliográficas**

1. CARNEIRO, JOSÉ; JUNQUEIRA, LUIZ C (2012) Biologia Celular e Molecular - 9ª edição, Editora: Guanabara Koogan.
2. ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K. & WALTER, P. (2010). Biologia Molecular da Célula. Tradução De Vanz et al., 5 Ed., Porto Alegre-Rs, Artmed.
3. Outras bibliografias a critério do candidato.